Jornal O DIA SP

Temer reúne ministros para comemorar inflação baixa

O presidente Michel Temer reuniu-se na quarta-feira (10) com ministros da área política e econômica para celebrar os recentes dados da inflação. O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), a inflação oficial do país, fechou 2017 em 2,95%, baixo do piso esperado pelo governo, de 3%.

"Estamos reunidos para comemorar um fato extraordinário, um índice de inflação abaixo do piso. Acho que isso merece uma comemoração", disse Temer na abertura do encontro, no Palácio do Planalto. Para 2017, o governo havia fixado uma meta inflacionária de 4,5%, com possibilidade de variação de 1,5% para cima ou para baixo, ou seja, entre 6% e 3%.

Estiveram presentes os ministros da Fazenda, Henrique Meirelles; da Secretaria-Geral da Presidência da República, Moreira Franco; e da Secretaria de Governo, Carlos Marun. O presidente do Banco Central, Ilan Goldfajn, e o ministro interino do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Esteves Colnago, também estiveram com o presidente.

Temer disse que a inflação baixa "vai significar mais empregos, mais comida na mesa, mais rendimento na poupança". A inflação de 2017 é a menor desde a taxa de 1998, quando ficou em 1,65%. Temer ressaltou que o governo deve trabalhar, daqui para frente, para manter o índice baixo.

"Ancorados no que já fizemos no passado, nós temos que continuar a fazer para manter a inflação baixa, os juros tal como vêm sendo, reduzidos, e, em consequência, gerar empregos e fazer com que o brasileiro possa comer melhor, viver melhor, morar melhor", disse Temer. "E que essa nossa reunião seja um incentivo para que todo o governo siga nesse trabalho de recuperação econômica do nosso país", completou.

Recuperação econômica

O Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão disse em nota, que o resultado da inflação de 2017mostra que o país pode dar continuidade ao processo de recuperação do crescimento econômico. Segundo a pasta, 2017 "terminou com resultados favoráveis no campo econômico".

"Saímos da maior recessão da nossa história, com dois anos seguidos de queda no PIB [Produto Interno Bruto, a soma de todos os bens e serviços produzidos no país], voltamos a gerar empregos e a inflação, como divulgada pelo IBGE [Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística], mostrou recuo de maneira significativa", diz a nota do Planejamento. (Agencia Brasil)

ATAS/BALANÇOS/EDITAIS/LEILÕES

VIZEU LEILOEIRO OFICIAL **LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** Banco Fiduciário Pan

Washington Luiz Pereira Vizeu, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 414, com escritório à Av. Indianópolis, 2895, Bairro Planalto Paulista, São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 101234138000 de 30/06/2012, no qual figura como Fiduciante **José Joaquim Madeira**, brasileiro, separado judicialmente, capitão da marinha, RG nº 329415 e CPF nº 008.448.531-00, domiciliado na Estrada São João Marcos, 1000, sala 101, Mangaratiba/RJ, levará a **PÚBLICO LEILÃO**, de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no **dia 12 de janeiro de 2018, às 10:00 horas**, à Av. Indianópolis, 2895, Planalto Paulista, São Paulo/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 378.886,64 (Trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário constituído por uma **Casa** nº 25, tipo 02 com área privativa coberta (principal) com 85,12m², área de uso comum de divisão proporcional coberta de 7,1m², área comum total 85,83m², área privativa descoberta de 66,25m², área de uso comum descoberto de 88,20m², área descoberta total de 154,55m², áreas total (coberta + descoberta) de 240,38m², Localizada na Rua das Dunas do Condomínio Mar Azul, Intervento Sahy Residencial Resort – **Mangaratiba/RJ.** Matrícula nº 2503 do 1º Distrito de Mangaratiba/RJ. Obs: Ocupado. Descrição/Localização do condomínio: Para quem adquirir o imóvel, o acesso ao Condomínio Mar Azul, não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 26 de Janeiro de 2018**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 356.700,20 (Trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos).** Os interessados em participar do leilão de modo on-line deverão se cadastrar no site **www.vizeuonline.com.br** e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **CADASTRE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site **www.vizeuonline.com.br**, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, emolgação ou reforma, será objeto de regularização e encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais do leilão. Caso o(s) devedor(es) fiduciante(s) não receba(m) correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, poderão o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, nos termos do parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O arrematante pagará no ato, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro **www.vizeuonline.com.br**, o qual o participante deverá ter lido e concordado com os seus termos e condições de habilitação. O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, considerar o horário oficial de Brasília/DF. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

Info: (19) 3234-5123 ou (19) 3278-0102 - www.vizeuonline.com.br

---

Edital de Intimação. Prazo de 20 dias. Processo nº 4007502-75.2013.8.26.0224/01. O Dr. Sang Duk Kim, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Capital /SP, na forma da lei, etc... Faz saber a CLAUDIA LAURITO, (R.G. nº 26230451 e CPFMF nº 126.815.238-26), que Serviço Social da Indústria do Papel, Papelão e Cortiça do Estado de São Paulo - Sepaco lhe ajuizou uma Ação de Cobrança ora em fase de Cumprimento de Sentença, referente ao não pagamento das parcelas relativas aos serviços prestados no período de janeiro/2012 a Prestação de Serviços Médicos e Hospitalares em 22 de Fevereiro de 2011. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que efetue o pagamento do débito de R$ 14.105,77, devidamente atualizado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de expedição do presente, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e de honorários de advogado de 10%, nos termos do artigo NCPC, art. 513 e § 2º IV). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 16/11/17. 10 e 11/01

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1010368-86.2016.8.26.0003 Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Obrigações Exeqüente: Condomínio Fatto Jardim Botânico - Condomínio Edifício Girassol Executado: Paulo Rogerio Rodrigues e outro EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010368-86.2016.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional III -Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Carolina Berthold.azi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PAULO ROGERIO RODRIGUES, Brasileiro, RG 24.796.691-5, CPF 164.674.238-95, 010, São Paulo - SP 239-95) e PAULO EDUARDO RODRIGUES, RG nº 25.759.782-1 SSP/SP e CPF/MF nº 274.700.478-32, que CONDOMINIO FATTO JARDIM BOTANICO - CONDOMINIO EDIFICIO GIRASSOL lhe ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial, objetivando a quantia de R$2.266,40, referente ao não pagamento dos débitos condominiais. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sendo nomeado curador especial em caso de revela. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de novembro de 2017. 10 e 11/01

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1128319-72.2014.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 27ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Rogério Marrone de Castro Sampaio, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Xonma Comércio Importação e Exportação Ltda, CNPJ/CE.344.309/0001-85, na pessoa de seu representante legal, a Waeg Li Chia Hu, CPF 156.890.118-60 e Waeg Li Chia Hu, CPF 156.879.358-96, que Banco Santander (Brasil) S/A, ajuizou uma Ação Monitória, objetivando o recebimento de R$ 178.501,57 (12/2014), acrescidos de juros e correção monetária, referente ao saldo devedor do Contrato de Abertura de Crédito Fixo, Contrato de Abertura de Crédito Rotativo, Limite de Crédito, Contratação de Outros Produtos e Serviços Pessoa Jurídica Business nº 0033- 0319-000130078345, que possuía anteriormente o nº 000130021550 (Operação nº 998513002150000002). Encontrando-se a ré em lugar ignorado, foi determinada a sua citação por editais, com os demais cominações. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pagueem o valor supra devidamente corrigido, e honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa (Art. 701 do NCPC), que os tornarão isentos das custas ou embarguem, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, presumindo-se verdadeiros os fatos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. B 11 e 12/01

Citação - Prazo 20 dias - Processo nº 1029702-12.2016.8.26.0002. A Dra. Stefânia Costa Amorim Requena, Juíza de Direito da 36ª Vara Cível - Foro Central Cível, na forma da Lei. Faz Saber a Sun Zhenge Presentes, CNPJ 05.304.854/0001-85, na pessoa de seu representante legal a Sun Zhenge, CPF 282.258-60, que Banco Santander (Brasil) S/A, ajuizou uma ação Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 129.788,21 (abril/2017), referente ao saldo devedor da Cédula de Crédito Bancário-Cheque Empresa Plus-Business. Estando as executadas em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, paguem o quantum reclamado, acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, para oferecerem embargos, facultando as executadas nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mas custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sendo nomeado curador especial em caso de revela (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 07 de dezembro de 2017. B 11 e 12/01

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0052462-32.2017.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Buczo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ao espólio de ARNALDO FERREIRA BASTO FILHO, na pessoa de sua inventariante Dorotela Margarida Ferreira Bastos, que a ação proposta em face do espólio por parte de CONDOMINIO EDIFICIO CAMPOS ELISEOS, está na fase de Cumprimento de Sentença , Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para pagarem a quantia de R$ 51.801,79 (08/2017), devidamente atualizada, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e de honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. B 11 e 12/01

Edital de Citação – prazo: 20 dias. Processo nº 10011439-62.2013.8.26.0361 O(A) MM.Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). Domingos Parra Neto, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Anizio Santos Junior, CPF 039.258.518-95, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum, por parte de Organização Mogiana de Educação e Cultura S/S Ltda. OMEC., alegando em síntese, Que o requerido o devedor da quantia de R$ 5.662,36, pela falta de pagamento das mensalidades decorrentes do contrato pela Prestação de Serviços Educacionais pela autora. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revél, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. 10 e 11/01

SINDICOOPERATIVAS - Sindicato das Cooperativas do Estado de São Paulo
CNPJ 01.008.278/0001-78
Edital de Convocação de Assembleia-Geral Extraordinária

O presidente do SINDICOOPERATIVAS, Sindicato das Cooperativas do Estado de São Paulo, no uso de atribuições do Estatuto Social, convoca os associados presidentes de cooperativas para a Assembleia-Geral Extraordinária do dia 18-01-2018, na sede sindical, na Rua Tiaqui, 114, 9º andar, conj. 92, Pacaembu, Cidade, SP, em duas convocações: 1ª, às 10h, com a metade mais um dos associados; 2ª, às 19h, com qualquer quórum. Ordem do dia: a) discussão e votação da tabela (alíquotas e mínimos) da Contribuição Sindical Patronal 2018 (exercício 2017); b) propostas de ações de cobranças das contribuições sindicais retroativas à 2018 cumuladas com ações de cumprimento; c) votação de matérias sociais. São Paulo, 09 de janeiro de 2018. Fernando Meirelles, presidente. (10-11-12)

COMPANHIA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA PARA E-COMMERCE
CNPJ/MF nº 05.314.972/0001-74 - NIRE 35.300.436.041
Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os acionistas da **Companhia Brasileira de Tecnologia para E-Commerce** ("Companhia") convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que se realizará em 17 de janeiro de 2018 às 10:00 h, na sede social situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4440, 10º andar, CEP 04538-132, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

São Paulo, 08 de janeiro de 2018.

Mariano Gomide de Faria - Presidente do Conselho de Administração

(09, 10 e 11/01/2018)

BRAZILIAN SECURITIES Uma Empresa do Grupo NYSE

Brazilian Securities Companhia de Securitização
CNPJ/MF: 03.767.538/0001-14 - NIRE: 35.300.177.401

Edital de Convocação

Décima Terceira Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 343ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização

Ficam convocados os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 343ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização ("CRI" e "Securitizadora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 343ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Securitizadora ("Termo de Securitização"), a se realizar, em 1ª convocação, para a Décima Terceira Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("Décima Terceira Assembleia"), a se realizar no dia 31 de janeiro de 2018 às 14:30h, no endereço da Securitizadora, na Avenida Paulista, nº 1374, 17º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberar sobre (i) as medidas a serem tomadas com relação ao vencimento da transmissão dos bens imóveis (IIIB) para a Securitizadora, em decorrência do Leilão Extrajudicial PE, descrito no anexo V do Termo de Securitização; (ii) prosseguir com o processo de excussão no que se refere, apenas, aos imóveis da Jundiaí-SP e Camaçari-BA, descritos no anexo V do Termo de Securitização; (iii) suspender o processo de consolidação dos imóveis de Jundiaí-SP e Camaçari-BA e reiniciar todo o procedimento. Os Titulares dos CRI deverão se apresentar no endereço da Securitizadora acima indicado portando os documentos que comprovem sua condição de titular dos CRI e, os que se fizerem representar por procuração, entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Décima Terceira Assembleia, no mesmo endereço da Securitizadora indicado acima, no momento da referida. Décima Terceira Assembleia. Sem prejuízo, os Titulares dos CRI deverão enviar os documentos comprovantes e os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail assembleias@pentagonotrustee.com.br, com, pelo menos, 2 (dois) dias úteis de antecedência, e apresentar as via original no momento da referida assembleia.

São Paulo, 10 de janeiro de 2018.

Brazilian Securities Companhia de Securitização

NOSSA SENHORA DO O PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 11.064.431/0001-15 - NIRE: 35.300.385.861
Ata de Reunião do Conselho de Administração

1. Data, Hora e Local: 28/11/2016, 14h, na sede social da companhia em SP, SP, na Av. Domingos de Souza Barqueiros, 546, Sala A, Vila Jaguara, CEP 05094-035. **2. Composição da Mesa: Presidente:** Luiz Antonio de Souza Saraiva; **Secretário:** Antonio Carlos Lourenço Marques. **3. Convocação:** Dispensada a convocação, presentes todos os Conselheiros. **4. Presença:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração, sendo: **Luiz Augusto Saraiva**, RG nº 4.105.820-3 - SSP/SP, CPF nº 640.871.588-53; **Antonio Carlos Lourenço Marques**, RG nº 7.821.561-4 - SSP/SP, CPF nº 010.334.638-41; e **Julio Luiz Marques**, RG nº 7.821.596-1 - SSP/SP, CPF nº 993.995.718-15. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **I-** A realização de Aditamento ao Futuro Aumento de Capital Social, até o limite de R$ 5.000.000,00, na sociedade **Viação Santa Brígida Ltda. 6. Deliberações:** Por aprovarem, por unanimidade de votos e sem ressalvas, a seguinte matéria: **I-** Reconhecem os conselheiros, autorizar a diretoria a colocar à disposição da sociedade **Viação Santa Brígida Ltda.**, com sede na sua matriz estabelecida na Av. Domingos de Souza Barqueiros, 546, Vila Jaguara, SP, SP, CNPJ nº 58.199.041/0001-18, R$ 1.117.222,24, valor de até R$ 5.000.000,00 a título de Adiantamento de Futuro Aumento de Capital Social, cujos valores deverão ser disponibilizados até a data limite de 31/12/2016. Os sócios aprovam, desde já, o respectivo aumento de Capital Social da sociedade **Viação Santa Brígida Ltda.** caso eles venha a fazer uso efetivo do valor de até R$ 5.000.000,00 ora colocados à disposição a título de Adiantamento Futuro de Aumento de Capital, valor que deverá ser capitalizado ou devolvido em até 120 dias do seu desembolso. **Adiantamento, Lavratura e Leitura da Ata:** Nada havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como não houve manifestação dos presentes, foram encerradas os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e por todos os presentes assinada. Certifica-se que a presente ata é cópia fiel da original lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. SP, 28/11/2016. Mesa: **Luiz Antonio de Souza Saraiva**, presidente; **Antonio Carlos Lourenço Marques**, Secretário. Conselheiros Presentes: **Luiz Augusto Saraiva; Antonio Carlos Lourenço Marques; Júlio Luiz Marques. JUCESP** - 577.106/17-0 em 22/12/17. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

CANTAREIRA EMPREENDIMENTOS S.A.
CNPJ/MF nº 20.080.670/0001-16 - NIRE 35.300.464.613
Ata de Assembleia Geral Extraordinária

1. Data, Hora e Local: 28/04/2017, às 10h, na sede da Companhia, em SP, SP, na Av. Raimundo Pereira de Magalhães, 11001, Jd. Pirituba, CEP 02984-035. **2. Composição da Mesa: Presidente**: Luiz Antonio de Paulo Marques; **Secretário:** Marcelo Nabih Salum. **3. Convocação:** Dispensada a convocação, tendo em vista o que dispõe o § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **4. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social. **5. Ordem do Dia:** I- Deliberar a respeito da comunicação recebida pela acionista **TJLP Incorporadora é Construtora Ltda.**, transformada em **Sinco Incorporadora S.A.** de que, sem consentimento prévio dos acionistas, procedeu a cisão em 17/09/2015, transferindo suas ações da Cantareira Empreendimentos S/A para a cindenda **TJLP Participações Ltda.**, com sede na Al. Gabriel Monteiro da Silva, 2.578, Sala 28, Jd. Paulistano, CEP 01442-002, em SP, SP, CNPJ nº 20.540.600/0001-63 e JUCESP nº 35.227.0232-7, com os mesmos sócios e endereço pelas cindendas e cisão de que seja concedido o direito de que a presente cessão seja considerada exceção às restrições dispostas no Acordo de Acionistas e Acordo de Investimentos da Companhia Cantareira Empreendimentos S/A, autorizando a respectiva cessão de ações, independente da anuência de conhecimento prévio da operação. **7. Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Colocada a matéria em exame, discussão e posterior votação, foi expressa e unanimemente aprovada, sem restrições ou ressalvas, nos seguintes termos: (i) as operações concordantes com a cisão realizada pela TJLP, bem como, excepcionalmente, dispensar a obrigatoriedade de consentimento prévio da cisão. No entanto, o acionista cisão-cedente deverá assumir instrumento no qual assuma a responsabilidade solidária pelo cumprimento por parte da cessionária, de todas as obrigações previstas no Acordo de Investimento, Acordo de Acionistas e demais instrumentos da Companhia, nos termos da cláusula 4.4.1, alínea "f" do Acordo de Acionistas. O acionista cindendo-cessionário deverá simultaneamente formalizar sua adesão formal e irrestrita ao Acordo de Acionista, Acordo de Investimento, obrigando-se e vinculando-se a todos os termos e condições dos respectivos instrumentos, conforme cláusula 4.5 do Acordo de Acionistas, bem como consolidar todos os atos realizados desde a data da cisão da sociedade, ocorrida em 30/06/2015 e registrada em 17/09/2015. Cedente e Cindida também se obrigam a proceder à retificação da cisão, a fim de que todas as ações sejam efetivamente transferidas para a cindendo-cessionária. Cindida e Cindendo concordam com as condições dispostas pelos demais acionistas, se comprometendo a assinar os termos anexados. **8. Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como não houve manifestação dos presentes, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e por todos os presentes assinada. Certifica-se que a presente ata é cópia fiel da original lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. SP, 28/11/2016. Mesa: **Luiz Antonio de Paulo Marques** – Presidente; **Marcelo Nabih Salum** – Secretário. **Nossa Senhora do O Participações S.A.** - Luiz Augusto Saraiva / Julio Luiz Marques; **Sinco Incorporadora S.A.** de que, sem consentimento prévio dos acionistas, procedeu a cisão em 17/09/2015, transferindo suas ações da Cantareira Empreendimentos S/A para a cindenda **TJLP Participações Ltda.**, com sede na Al. Gabriel Monteiro da Silva, 2.578, Sala 28, Jd. Paulistano, CEP 01442-002, em SP, SP, CNPJ nº 20.540.600/0001-63 e JUCESP nº 35.227.0232-7, com os mesmos sócios e endereço pelas cindendas e cisão de que seja concedido o direito de que a presente cessão seja considerada exceção às restrições dispostas no Acordo de Acionistas e Acordo de Investimentos da Companhia Cantareira Empreendimentos S/A, autorizando a respectiva cessão de ações, independente da anuência de conhecimento prévio da operação. **7. Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Colocada a matéria em exame, discussão e posterior votação, foi expressa e unanimemente aprovada, sem restrições ou ressalvas, nos seguintes termos: (i) as operações concordantes com a cisão realizada pela TJLP, bem como, excepcionalmente, dispensar a obrigatoriedade de consentimento prévio da cisão. No entanto, o acionista cisão-cedente deverá assumir instrumento no qual assuma a responsabilidade solidária pelo cumprimento por parte da cessionária, de todas as obrigações previstas no Acordo de Investimento, Acordo de Acionistas e demais instrumentos da Companhia, nos termos da cláusula 4.4.1, alínea "f" do Acordo de Acionistas. O acionista cindendo-cessionário deverá simultaneamente formalizar sua adesão formal e irrestrita ao Acordo de Acionista, Acordo de Investimento, obrigando-se e vinculando-se a todos os termos e condições dos respectivos instrumentos, conforme cláusula 4.5 do Acordo de Acionistas, bem como consolidar todos os atos realizados desde a data da cisão da sociedade, ocorrida em 30/06/2015 e registrada em 17/09/2015. Cedente e Cindida também se obrigam a proceder à retificação da cisão, a fim de que todas as ações sejam efetivamente transferidas para a cindendo-cessionária. Cindida e Cindendo concordam com as condições dispostas pelos demais acionistas, se comprometendo a assinar os termos anexados. **8. Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como não houve manifestação dos presentes, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e por todos os presentes assinada. Certifica-se que a presente ata é cópia fiel da original lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. SP, 28/11/2016. Mesa: **Luiz Antonio de Paulo Marques** – Presidente; **Marcelo Nabih Salum** – Secretário. **Nossa Senhora do O Participações S.A.** - Luiz Augusto Saraiva / Julio Luiz Marques; **Sinco Incorporadora S.A.** - Luiz Antonio de Paulo Marques / Antonio Tadeu Jallad; **TJLP Participações Ltda.** - José Luiz Luongo Sanchez / Antonio Tadeu Jallad; **Itaquaquecetuba - Industria Extrativa de Minérios Ltda.** - Antero Saraiva Junior / Agostinho Luiz de Faria; **Lumine Cantareira Participações SPE Ltda.** - Marcelo Nabih Salum; **In Cantareira Construtora e Incorporadora Ltda.** - Paulo Carlos Treviisani de Siqueira. **JUCESP** - 550.540/17-9 em 12/12/17. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 30 (trinta) DIAS. PROCESSO Nº **1031406-23.2017.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Henrique Mauli Brazolle de Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS que Rico Lobo, RG nº 2.041.723-8, CPF nº 020.529.488-53 e Geyl Izaura Streeitch, ou Geyl Izaura Streeitch Lobo, RG nº 17.929.201-8, CPF nº 120.448.521-53 ajuizaram AÇÃO DE ALTERAÇÃO DE REGIME DE CASAMENTO com a pretensão de alteração do regime de separação obrigatória de bens para comunhão parcial de bens. Estando os termos, foi deferida a citação por edital dos supramencionados, para que em 15 dias, a fluir após o prazo de 30 (trinta) dias, tomarem ciência e feito, sob pena de presunção de verdadeiros os fatos alegados. Será o presente edital, extraído e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado na Praça João Mendes s/n, centro CEP: 01501-900 São Paulo/SP. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de setembro de 2017. 11,12

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
SÃO PAULO/SP

Pelo presente EDITAL, nos termos do art. 19 da Lei 8004/90 e art. 15 da RD 08/70, tendo em vista a ausência de notificação pessoal pelo oficial do cartório nos termos da certidão apresentada, fica(m) notificado(s) o(s) mutuario(s) abaixo, para ciência de que estamos autorizados na forma dos atrigos 19 e 21 da Lei nº 8004 de 14/03/1990 e do Decreto-Lei nº 70, de 21/11/1966 e das normas complementares do S.F.H., a promover a execução extrajudicial da(s) HIPOTECA(S) que oneram os imóveis descritos a seguir.

Ficam cientificados, outrossim, de que tem o prazo de 20(vinte) dias, contados de 11/01/2018, para, querendo, purgar(em) o débito e evitarem a execução, o que poderá ser feito no endereço de cobrança descrito abaixo:

SED:1BCCF - CONTRATO: 318164027817-4 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA - 4010 - INTERLAGOS

ENDEREÇO DO IMÓVEL:RUA GIUSEPPE TARTINI, S/Nº,APARTAMENTO 03, BLOCO B6, PAROQUE RESIDENCIAL PALMARES, 32º SUBDISTRITO - CAPELA DO SOCORRO, SAO PAULO/SP. CABENDO-LHE O DIREITO A 1 VAGA INDETERMINADA NO ESTACIONAMENTO DESCOBERTO.

SERGIO GAVIOLLI, BRASILEIRO(A), METALURGICO, CPF: 049.774.568-23, CI: 15.652.279-SP CASADO(A) COM GISLAINE APARECIDA BARBOSA GAVIOLLI, BRASILEIRO(A), BANCARIA, CPF: 11701224852,CI: 18.268.049-6 SSP/SP.

FIDUCIAL DIST. TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Endereço de Cobrança:
AGENCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL ONDE PAGAVA AS PRESTACOES

11 - 12 - 13/01/2018

IMÓVEIS EM LEILÃO
EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL
SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO

HELIO JOSE ABDOU, leiloeiro oficial estabelecido a Rua Marconi, nº 31, 8º andar, Conjunto 82, República, São Paulo/SP, FAZ SABER que, devidamente autorizado pelo COMPANHIA PROVÍNCIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, Agente Fiduciário do SFH, venderá na forma da Lei (Decreto-lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RC 58/67, RC 24/68, RD 08/70 e CFG 10/77) no dia, hora e local abaixo referido, o imóvel adiante descrito sob estará nominado os seus respectivos proprietários, para pagamento da dívida hipotecária em favor da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA. A venda será feita pelo maior lance obtido. A venda a vista, com recursos próprios, será feita mediante pagamento integral no ato do leilão, podendo o arrematante pagar no ato, como sinal, 20% do preço da arrematação e o saldo restante no prazo impreterível de 08 dias, sob pena de perda do sinal dado. Quando o recurso utilizado for o FGTS, o prazo para o arrematante efetuar o pagamento do saldo será de 48 horas a contar da data do leilão. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será responsável pelas providências de desocupação do mesmo. Os devedores ficam, desde já, cientificados do dia, hora e local da realização do presente leilão. Em observação ao artigo 497 do NCC, é vedada a participação de cônjuges, parentes e afins do leiloeiro, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais. Os interessados em habilitarem-se a fornecer aos interessados informações pormenorizadas sobre os imóveis. INFORMAÇÕES: (11) 3129-8619 / (11) 3258-0007 - E-mail: sp@credmobile.com.br.

PRAÇA: SÃO PAULO/SP, DATA: 11/01/2018 HORÁRIO: DAS 12:30 AS 12:45h
LOCAL: RUA ESTADOS UNIDOS NUM 1898, AG. ESTADOS UNIDOS, SP, COD 2887-SÃO PAULO/SP

1. Contrato: 1.0263.4176671-1 - SED: 30623/2017 - CREDOR: EMGEA - AGENTE: PROVINCIA
DEVEDOR(ES): JANETE MOTA VIEIRA, BRASILEIRA, SEPARADA JUDICIALMENTE, REPRES. COMERCIAL, CPF: 090.919.298-71, RG: 18.214.527-X. Imóvel sito à: RUA PRESIDENTE ANTONIO CÂNDIDO, Nº 330, AP 64, LOCALIZADO NO 6º PAVIMENTO DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DUTRA DOS PADROEIROS, 14º SUBDISTRITO LAPA - SÃO PAULO/SP. Descrição: Com a área privativa de 126,34m², incluindo o respectivo espaço para a colocação de armário individual em lugar indeterminado nos subsolos, área comum de 120,34m², nela incluída a área correspondente a 2 vagas na garagem, área total de 246,68m².

São Paulo, 19/12/2017.
HELIO JOSE ABDOU - **JUCESP** 603.
Leiloeiro Oficial

COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL - 44ª VARA CÍVEL - *Praça João Mendes s/nº, 14º andar - sala nº 1400/1414, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) Site: Praça João Mendes s/nº, 14º andar - sala nº 1400/1414, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) Site: http://www.tjsp.jus.br - Email: sp14cv@tjsp.jus.br* - **EDITAL de CITAÇÃO - Prazo de 20 dias - Processo nº 1086077-35.2013.8.26.0100 - FAZ SABER** a(o) **LICITO CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA.** CNPJ/ 09.536.499/0001-20, na pessoa de seu representante legal e fiador, **ALVARO LUIZ DA SILVA** – R$ 32.267,849-3/ SSP/SP; CPF - 262.792.988-76, que **ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS**, lhes move ação **MONITÓRIA** para cobrança do débito de R$ 256.271,39 (outubro/2013), a ser atualizado e acrescido das cominações legais e contratuais, referente a saldo devedor do contrato para desconto de cheques – cláusulas especiais, nº 054.488.296, de 04/09/2009, firmado com o Banco do Brasil S.A. (do qual a autora é sucessora), cujo título perdeu a força executiva. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO por EDITAL** para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de **15 dias,** que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente **RESPOSTA**. Não sendo contestada a ação, o(a) réu(ré) será considerado revel, caso em que será nomeado **CURADOR ESPECIAL**. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **Nada mais**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de dezembro de 2017.

11 e 12/01

COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL - 18ª VARA CÍVEL - *Praça João Mendes s/nº - 9º andar - salas nº 911/913 - Centro - CEP 01501-900 - Fone: 2171-6150, São Paulo-SP* - **EDITAL de CITAÇÃO - Prazo de 20 dias - Processo nº 1069003-60.2016.8.26.0100.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 18ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). **GABRIEL HENRIQUES PAPARETTI LIMONGI**, faz saber a(o) **FAZ SABER FERNANDO DA SILVA LIMA,** (RG 52.768.609-8; CPF 440.319.028-67), que **GUIMIL E ESCALA ESTACIONAMENTO LTDA.** Me lhe move ação de **EXECUÇÃO** para cobrança de débito de R$5.102,72 (jun/2016), a ser atualizado e acrescido das cominações legais, dívida esta representada por nota promissória vencida, não paga e protestada. Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a **CITAÇÃO** por **EDITAL**, para que, após o prazo deste, em **03 dias, PAGUE** o débito ou em **15 dias, OFEREÇA EMBARGOS** ou **RECONHEÇA** o crédito da exequente e **EFETUE PARCELAMENTO** nos termos do artigo 745, inciso III, do Código Civil, e **PRESTE** o **RESTANTE** em **6 PARCELAS MENSAIS,** atualizadas, **SOB PENA de PENHORA** de tantos de seus bens quantos bastem para solução da dívida, ficando ciente também de que deverá nomear **CURADOR ESPECIAL**. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **Nada mais**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de novembro de 2017.

11 e 12/01

LEILÃO: 141 Autos, Utilitários, Motos, Caminhões e Sinistrados

Dia 11/01/2018 às 10:00h.

Local de Leilão: Av. Cesário Galeno, 448/ 452 - Tatuapé, Cuchara, Recife-PE.

Visitação: Dia 11/01/2018 a partir das 8:00h.

UTILITÁRIOS: S10 - Fiorino - Strada - S10 - Montana - Ranger - Hilux - L200 - Frontier - Kombi - Saveiro. **AUTOS: Importados:** Civic - Corolla - Corolla Fielder - Hilux - Versa - Jetta - Tiguan - Jetta - Fusca - Freelander - MMC/ASX - Pajero - Pajero Sport - 207 - Peugeot 308 - Ssangyong - Forester - Rav4 - Volvo XC60 - Peugeot 306 - Clio - Livina - Sandero - Corolla. **Fiat:** Doblò - Palio - Siena - Uno, **Ford:** Ecosport - Fiesta - Ka - Focus. **Chevrolet:** Classic - Cobalt - Cruze - Onix - Astra - Celta - Corsa - Agile, **VW:** Jetta - Crossfox - Gol - Gol - Voyage - Parati - Pólo - Spacefox. **MOTOS:** CB 300R - CG 125 - CG 150 - Fan - Fazer - Titan - Bros - Twister - Biz - Pop - Pop 125. **CAMINHÕES:** Ford Cargo 2422 - Ford Cargo 2428 - Ford Cargo 2429 - Ford Cargo 6332 - Ford Cargo 2632 - Ford F4000 - Vertis - 23.250. **Chassis:** WD0HF5GB58KA35462 - 9BGSU19F9BC202469 - 9BGJC05W0EB262601 - 9BCF869MC0E262699 - 9BGAC54BJ0W010843 - 9BG148ED9CEC43557 - 9BSCXFVYC2B513663 - 9BGJC05W0EB262601 - 9BD119205A1065881 - 9BD25504ID8061043 - 9BD196271D0050203 - 9BD171413221463238 - 9BD17102LF9984466 - 9BD171844C2654447 - 9BD173017MB434397 - 9BD173154E5054567 - 9BD172011BB580067 - 9BD172015KB580067 - 9BD173017MB434397 - 9BD172111C4011316 - 9BD197163D3023634 - 9BD197167F3246395 - 9BD172069T3325889 - 9BD578171FHY154445 - 9BD578141GGB08628 - 9BD15804AAD680788 - 9BD15802AB485398 - 9BD15022786165284 - 9BD15604AC9649736 - 9BD158023CB620022 - 9BD158044CB648549 - 9BD158152E591257 - 9BD178015CB204069 - 9BD178215CB104069 - 9BD19516D2161947 - 9BFYCEKJX2ABB45347 - 9BFYCEJX2ABB45347 - 9BFYEALE6FBLT7839 - 9BFZCEFY4BBB13073 - 9BFZCA91Q9BB18955 - 9BFZE14N6A6515540 - 9BFLF4702T9B4423 - 9BFZF55A5BB107479 - 9BFZC0E0AT9B4423 - 9BFZF10A17B007089 - 9BFZF55A1BB109873 - 9BFZF54AE8706768 - 9BFZF54AE8706764 - 9BFZF54ASE8057864 - 9BFZK53A6CB354901 - 9BFZK53A1CB539553 - 9BFZHB5L8GB309149 - 9BGTR0B0N7B211041 - 9BGRX0B10AG157185 - 9BHXH9B6C0B262699 - 9BGAC54BJ0W010843 - 9BG148ED9CEC43557 - 9BGJC05W0EB262601 - 9BGJC05W0EB262601 - 9C2KC33F0T7001290 - 9C2KC1670FR543233 - 9C2KC1660ER027900 - 93KGM2640DC210148 - 93HGN2640AC106534 - 93HF8964CF222740 - 9BAC54A6C0227177 - 93HFA6640T2206620 - 93HGT6060T2124563 - 93HB4D6YDC0B20197 - 9BHBH41DBEF204017 - 95PJM81BPCB026989 - 95PJN81BPCB034139 - 8AGCN48XXDR178517 - 8AGSU19F0ER107310 - 8AGSU19FRFR143910 - 8AGSU19FGFR106784 - 8BLCCN8BY9G519948 - 8AP3721I0F0098975 - 8AP3721I1C0031957 - 8AP17202LX057436 - 3FAHP0CS2CM111222 - 3AFPZZFHAJ091228 - 3AFPZZFHBJ091228 - 8AFDR12G2E0104069 - 8AFER12F47J004680 - 8AFGR227E7EJ12038 - 8KMHDC51EBDU091067 - KMHNU81CDAU104567 - LJ12E6R1XDA303508 - 9A1FA2BA8AA115204 - 9A1VXTZ4A2XWCZA05388 - 9A1VXTZ4A2XWCZA05388 - 8AD2MKFWXBG032875 - 8AD4CNFNVEGO12961 - KPTAD81SSCP027543 - JF1SHSL5SAG109445 - 8AJFZ29G6C6155767 - 8AJX62GHF008192 - 8AJYZ59G0933208 - JTMDF4EVE4D069671 - YV1DZ95B6B2161367 - 9VDXU2164DM063633 - 3VWDZ21E3EM000394 - 9VLRV16B3AM021607 - 8UDTLLFYVPKV01730 - 8AISS71TNDC009786 - 8AISS71FCDD009786 - 9C2NCF41ACAM107072 - 93XHNK3405C437416 - 93XHNK740BCA71424 - 93XHYKB87FCE99831 - 9ID VCUDA0EJ703051 - 9ID VCUDA0EJ151707 - 94DTAFL10DJA24533 - 94DTBAL10DJA24533 - 9BWZKPW0GE123453 - 9BWBD9YDGR200197 - 9BYSBR11HDJ191413 - 9BRBD48E1D260547 - 9BRS3ZEC13B500590 - 9BW3N82T35R519332 - 9BWBK0ZG8M108879 - 9BWAA05J7AT207181 - 9BWAA05J5GT257007 - 9BWAA05J6DP016133 - 9BWAA05N4AP047576 - 9BWAB05U9ST204966 - 9BWAB05W3GT036407 - 9BWAB05UAN401687A - 9BWMP07XN8GP016294 - 9BWMP07XN8GP016294 - 9BWDB05UXDT261967 - 9BWDB05WSET057797 - 9BWDE05X4DT137801 - 9BWDB09N4AP009674 - 9BWDB09N5BP025972 - 9BWLB05LBBP167083 - 9BWKB05UBBP021280 - 9BWPB45ZIO4I04245 - 9C9KE151O0G029831 - 9C9KE158E0G027868.

Lances: WWW.AREALEILOES.COM.BR (81) 3039-1994

Normas complementares e condições de pagamento, constante no catálogo distribuído no dia do Leilão. Os veículos vendidos como sábados, devem ser submetidos após a sua inspeção, a uma inspeção de segurança veicular para que possam ser liberados à circulação, conforme prevê a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) 360/2010. Os veículos serão vendidos com o IPVA, DPVAT e Licenciamento 2018 por conta do arrematante. Existindo débitos, referentes a multa (s), IPVA (s) e outros, que surgirem intempestivamente após a arrematação, serão de responsabilidade do arrematante. Rui de Almeida Pereira - Leiloeiro Oficial - JUCEPE nº 371. Cesar Augusto Aragão Pereira - Leiloeiro Oficial - JUCEPE nº 384.

Parceiros de Serviço Adicionado: Rad

Bradesco Seguros

Bradesco

Santo Amadeu Empreendimentos Imobiliários Ltda. CNPJ nº 10.551.755/0001-38 - NIRE 35.222.958.382 **Ata da Reunião de Sócios - Realizada em 14 de Dezembro de 2017. 1. Data, hora e local:** Realizada no dia 14/12/2017 às 10h, na sede social da Santo Amadeu Empreendimentos Imobiliários Ltda. ("Sociedade"), localizada na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha nº 5200, Edifício Miami, Bloco C, Conjuntos 41 C-19, Jardim Morumbi, CEP 05693-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do disposto no Artigos 1.072, §2º, da Lei nº 10.406/02 ("Código Civil"), por estar presente a totalidade dos sócios da Sociedade, conforme as assinaturas constantes desta ata. **3. Mesa:** Sr. Renato Gamba Rocha Dinic, Presidente; Sr. Pauderley Tomaz Avelino, Secretário. **4. Ordem do Dia:** (i) discutir e aprovar a redução do capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva Alteração de Contrato Social perante a JUCESP e (ii) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social. **5. Deliberações:** Os sócios resolvem, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: 5.1. Aprovar a redução de capital da Sociedade, por considerá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, de R$10.528.840,00 para R$1.000,00, uma redução, portanto, no montante de R$10.527.840,00, sendo R$10.000.448,00 pertencentes à sócia Hicreia Residencial S.A. e R$528.392,00 pertencentes à sócia Construtora Capital S.A. 5.2. Autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social. 5.3. Nos termos do §1º do Artigo 1.084 do Código Civil, o presente instrumento, com cópia de sua publicação, será devidamente arquivado perante a JUCESP não antes de 90 dias após a publicação do presente Ata. **6. Encerramento.** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. São Paulo/SP, 14/12/2017. **Mesa:** Renato Gamba Rocha Dinic - Presidente; Pauderley Tomaz Avelino, Secretário. **Sócios:** Hicreia Residencial S.A.: Renato Gamba Rocha Dinic - Diretor; Fernando Moraes de Mattos Cunha - Diretor. **Construtora Capital S.A.** Pauderley Tomaz Avelino - Diretor

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0705066-25.2012.8.26.0704 (O.A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ACQUA PIOVANA CONFECÇÃO E COMERCIO LTDA. CNPJ/04.195.345/0001-07, na pessoa dos eu representante, LIONEL BLANCHET, RG 18.117.015-2 SSP/SP, CPF 095.045.998-42 e ALDEMIRA FIGUEIREDO BLANCHET, RG 174701469 SSP/SP, CPF 128.712.338-45 que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Banco do Brasil S.A., para cobrança de R$ 125.506,54 (outubro/2012), referente Contrato de Adesão a Produtos de Pessoa Jurídica nº 187.401.446, firmado em 15/12/2006. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o "quantum" reclamado ou ofereçam embargos, sob pena de não lhes sendo recebidos, incorrerem na revelia, sendo-lhe nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de dezembro de 2017.

10 e 11/01

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012588-13.2014.8.26.0008. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Marianna Dalla Bernardina, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARLAALVES FERREIRA DE LIMA, brasileira, casada, empresária, RG 24.775.134, CPF 174.829.748-14, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Sumário por parte de INSTITUIÇÃO DE ENSINO CICLEGI AMORIM LTDA, alegando em síntese ter firmado com 29/01/2013 contrato de prestação de serviços educacionais com a requerida para benefício de seu filho menor, referente ao ano letivo de 2013, no valor total de R$11.219,00 a serem pagos em 12 parcelas mensais e fixas, tendo a requerente quitado tão somente os pagamentos do período de Abril a Dezembro/2013, que gera em Agosto/2014, totalizava R$10.183,65. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de outubro de 2017.

10 e 11/01

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Físico nº: 0016237-43.2013.8.26.0006 Classe: Assunto: Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária Requerente: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A. Requerido: Rafael Vieira de Matos EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0016237-43.2013.8.26.0006 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional VI - Penha de França, Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Dr. Sinval Ribeiro de Souza, na forma da lei, etc., FAZ SABER a Rafael Vieira de Matos (CPF: nº 413.864.579-04), que Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (por s/ reger, Inq.) lhe ajuizou ação de Busca e Apreensão, em relação ao veículo de "marca Renault, tipo Scenic RT Authent, ano/modo: 2000, cor verde, movido a gasolina, placa DAS-0853 e chassi 93YJA0025YJ161054". Apreendido o bem e estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para, em 05 dias (a fluir após os 30 supra), requerer a purgação da mora, depositando, sob pena de consolidar-se a propriedade o posse plena do bem no patrimônio da autora (art. 3º, § 1º, do Decreto-Lei 911/ 69, alterado pela Lei 10.931/04), podendo, ainda, no prazo de 15 dias (depois dos 30 acima), oferecer contestação, sob pena de confissão e ser considerado revel, caso em que será nomeado(a) curador(a) especial. Será este edital e publicado, na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 15 de dezembro de 2017.

10 e 11/01

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
SÃO PAULO/SP

Pelo presente EDITAL, nos termos do art. 19 da Lei 8004/90 e art. 15 da RD 08/70, tendo em vista a ausência de notificação pessoal pelo oficial do cartório nos termos da certidão apresentada, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) abaixo, para cobrança de que estamos autorizados na forma dos artigos 19 e 21 da Lei nº 8004 de 14/03/1990 e do Decreto-Lei nº 70, de 21/11/1966 e das normas complementares do S.F.H., a promover a execução extrajudicial da(s) HIPOTECA(S) que oneram os imóveis descritos a seguir.

Fica(m) cientificados, outrossim, de que tem o prazo de 20(vinte) dias, contados de 18/01/18, para, querendo, purgar(em) o débito e evitarem a execução, o que poderá ser feito no endereço de cobrança descrito abaixo:

SED:1C44E - CONTRATO: 8160900206652 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA - 1609 - PARQUE DA ACLIMAÇÃO

ENDEREÇO DO IMÓVEL:ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA, Nº 482, APARTAMENTO Nº 309, LOCALIZADO NA ALA CENTRAL POSTERIOR DO 3º ANDAR, EDIFICIO SANTA ROSA, 1º SUBDISTRITO, SANTA CECILIA, SÃO PAULO/SP.

EDUARDO DE OLIVEIRA, BRASILEIRO(A), BANCARIO, CPF: 09956074861, CI: 18.021.079 SSP/SP SOLTEIRO(A) e cônjuge, se casado(a) estiver.

BANCO BONSUCESSO S/A
Endereço de Cobrança:
AGENCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL ONDE PAGAVA AS PRESTACOES

11 - 12 - 13/01/2018

Rossi Leilões
@RossiLeilões

LEILÃO ON-LINE E PRESENCIAL

ERRATA: Foi publicado incorretamente os números de chassi do leilão realizado em 19/12/17
Abaixo segue relação com os números corretos de chassi.

estre LIXO É SEU O VALOR

DATA 19 DE DEZEMBRO 2017 - (TERÇA-FEIRA) ÀS 10:00 HORAS

CHASSI: 9BXTNCF05BB48351 * 9BFPXC82F58021785 * 9BFYCE7V0KB818219* 9BWC78211N922290 * 9BWC782T3N922290* 9BWC182T28B839645 * 9BFYCE7V4AB860941 * 9C2JC41100R710074 * 9C2JC41108R773710.

FORD CARGO 1517 COM VARRED.(05) * FORD - F12000 C/ CARROC.(05) * 02 FORD CARGO 1722 (08 E 10) * 02 VW WORKER 17220 (05 E 08) * VW WORKER 17180 (08) * TANQUE PARA CAMINHÃO * 02 COMPACTAD. LIXO * 02 MOTO HONDA CG125 (11).

LEILOEIRO OFICIAL: LUGO ROSSI FILHO - JUCESP-394

Condições de pagamento: 100% + 5% + desp. organiz. Com Fotos.
LOCAL DOS LEILÕES: Av. Fagundes Filho, 191 - Auditório (Próximo ao Metrô São Judas) - São Paulo - SP
LOCAL DOS BENS: (Detalhes no Site: www.leilaoonline.net)

F: (11) 5594-7785 * 5585-9586 | INFS. E FOTOS NO SITE: www.leilaoonline.net

Rossi Leilões
@RossiLeilões

Entrevias Concessionária de Rodovias S.A.
Companhia Fechada - CNPJ/MF nº 26.664.057/0001-89 - NIRE nº 35.3.0049866-6
Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 10 de Janeiro de 2018

1. Data, Hora e Local: Realizada em 10 de janeiro de 2018, às 12h00 horas, na sede social da Entrevias Concessionária de Rodovias S.A. ("Entrevias"), localizada na Cidade de Mairiporã, Estado de São Paulo, na Avenida das Bandeiras, nº 3895, Praça Central, Torre Nova York, sala 210-A, CEP 17516-000. **2. Presença:** Foram cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alíneas ("Lei das Sociedades por Ações"), constatando-se a presença do acionista representando a totalidade do capital social da Entrevias, conforme verifica-se das assinaturas constantes do "Livro de Registro de Presença de Acionistas". **3. Convocação e Publicação Prévia de Anúncio:** Foram dispensadas os avisos de que trata o Parágrafo 2º da Lei das Sociedades por Ações, em razão de estarem presentes acionistas representando a totalidade do capital social da Entrevias, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações. **4. Composição da Mesa:** Sr. Sérgio Ray Santillan, como Presidente, e Sr. Gilsiane Oliveira Carvalho, como Secretário. **5. Ordem do Dia:** (i) Apreciar e deliberar sobre a 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional real, em série única, da Entrevias ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), para distribuição pública com esforços restritos ("Oferta"), em regime de garantia firme, nos termos da Instrução CVM nº 476, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") em 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), sendo que os projetos de resolução que serão descritos nos documentos da Oferta, foram considerados como prioritários pelo Ministério dos Transportos, nos termos da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei nº 12.431"), por meio de Portaria específica, emitida por referido Ministério, para fins do disposto na Lei nº 12.431; (2) apreciar e deliberar sobre a outorga da cessão fiduciária de determinados direitos creditórios e dos direitos deldos pela Emissora sobre determinadas contas de suas titulares em favor dos Debenturistas (conforme definido abaixo); e (3) autorizar a Diretoria da Emissora, bem como os procuradores constituídos pela Emissora, a praticarem todos e quaisquer atos necessários à implementação da Oferta e da Emissão, incluindo a celebração da Escritura de Emissão (conforme definido abaixo), do Contrato de Distribuição (conforme definido abaixo), do Contrato de Alienação Fiduciária (conforme definido abaixo), do Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido abaixo) e de todos os demais contratos, garantias, e aditamentos a tais instrumentos ou documentos que deles derivem, a outorga de procurações para o Agente Fiduciário (conforme abaixo definido) e demais, bem como a contratação de todos os prestadores de serviços da Oferta e da Emissão (conforme definido abaixo) e outras instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de valores mobiliários como instituição intermediária da Oferta, do Agente Fiduciário (conforme definido abaixo), do Escriturador (conforme definido abaixo), do Banco Liquidante (conforme definido abaixo), dos consultores jurídicos e demais instituições que julgarem necessários ou convenientes para a realização da Oferta e da Emissão, fixando-lhes os respectivos honorários, bem como ratificar todos e quaisquer atos até então adotados pela Diretoria da Emissora para a implementação da Oferta e Emissão. **6. Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, após debates e discussões, conforme anteriormente mencionadas no artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, os acionistas aprovaram: (1) a realização da Emissão e da Oferta, nos termos a serem descritos em "Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Entrevias Concessionária de Rodovias S.A., a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário, conforme definido abaixo ("Escritura de Emissão"), com as principais características abaixo descritas: **6.1.1 Número da Emissão.** As Debêntures representam a 2ª (segunda) emissão de debêntures da Emissora; **6.1.2 Colocação e Negociação.** As Debêntures serão depositadas para (i) distribuição pública no mercado primário exclusivamente por meio do (a) MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, Segmento CETIP UTVM ("B3"), sendo a distribuição das Debêntures liquidadas financeiramente por meio da B3, no dia útil da Data de Liquidação de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição das Debêntures liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) negociação no mercado secundário por meio do (a) CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações das Debêntures liquidadas financeiramente por meio da B3 e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, etcetu do (b) PUMA Trading System Plataforma Unificada de Multi Ativos, administrado pela B3, sendo as negociações liquidadas e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; **6.1.3 Valor Nominal Unitário.** O valor nominal unitário das Debêntures será de R$1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Valor Nominal Unitário") e o valor da Emissão será de R$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), na Data de Emissão (conforme definida abaixo) ("Valor Total da Emissão"); **6.1.4 Quantidade de Debêntures e Número de Séries.** Serão emitidas 1.000.000 (um milhão) de Debêntures, em série única; **6.1.5 Coleta de Intenções de Investimento.** Será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais Investidores Profissionais, conforme definidos abaixo, a ser organizado pelos Coordenadores, conforme definido abaixo, sem recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, observado o disposto no artigo 3º da Instrução CVM 476, para verificação junto aos Investidores Profissionais, conforme definidos abaixo, de quais taxas de juros deverão ser fixadas as Taxas de Juros Remuneratórios, conforme definidos abaixo ("Procedimento de Coleta de Intenções"); **6.1.6 Data de Emissão, Prazo e Data de Vencimento.** Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será definida na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"). Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada em razão do resgate antecipado facultativo das Debêntures, de oferta facultativa de resgate antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, de oferta de resgate antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, de vencimento das Debêntures sera de 154 (cento e cinquenta e quatro) meses, contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento"); **6.1.7 Tipo, Conversibilidade, Permutabilidade, Espécie e Forma.** As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações da Emissora, e não serão permutáveis em ações de emissão de outra companhia, da espécie com garantia real, conforme a garantia real a ser prestada pela Emissora nos termos do item 6.1.8 abaixo, com garantia, ainda, com garantia real adicional prestada pela Garantidora, conforme definida abaixo, conforme descrito no item 6.1.8 abaixo. As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural e sem emissão de certificados ou cautelas, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador (conforme definido abaixo), e adicionalmente, será expedido pela B3 extrato em nome de Debenturista, que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures, conforme o caso; **6.1.8 Garantia Real.** Como garantia do fiel, pontual e integral pagamento do Valor Total da Emissão na Data de Emissão, acrescido da Atualização Monetária, dos Juros Remuneratórios e dos Encargos Moratórios, conforme definidos abaixo, aplicáveis, bem como das demais obrigações, principais ou acessórias, pecuniárias ou não pecuniárias, incluindo, sem limitação, honorários de Agente Fiduciário, qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrida pelo Agente Fiduciário diretamente em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda dos direitos dos titulares das Debêntures ("Debenturistas") e prerrogativas decorrentes das Debêntures e/ou da Escritura de Emissão, incluindo, mas não se limitando, aos honorários de sucumbência arbitrados em juízo e despesas advocatícias ou quaisquer verbas indenizatórias devidas pela Emissora e/ou demais Debenturistas ("Obrigações Garantidas"), a Emissora e a Garantidora se comprometeram a outorgar garantias, nos termos: (i) de "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças" a ser celebrado entre a Infraestrutura Investimentos e Participações II S.A. ("Garantidora") e o Agente Fiduciário ("Contrato de Alienação Fiduciária") por meio do qual a Garantidora alienará fiduciariamente à Emissora, ou a quem vier a fazer as vezes, as ações e/ou frações ideais de ações e/ou quaisquer outras ações de emissão da Garantidora e/ou quaisquer outras ações de emissão de outras sociedades e/ou quaisquer outras ações de emissão de outras sociedades que venham a ser detidas pela Garantidora no capital social da Emissora, incluindo todos os direitos e ativos relacionados às tais ações; (ii) de "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis e Outras Avenças" a ser celebrado entre Emissora e o Agente Fiduciário ("Contrato de Cessão Fiduciária"), por meio do qual a Emissora cederá fiduciariamente, dentre outros, (a) todos os direitos creditórios principais e acessórios, presentes e futuros, decorrentes de, relacionados a e/ou emergentes da Concessão (conforme definida abaixo), conforme empregados no CONTRATO ARESPSP/2017, celebrado entre a ARTESP e a Emissora em 10 de junho de 2017, entre a Emissora e o Estado de São Paulo, por intermédio da ARTESP ("Contrato de Concessão"), a que a Emissora faz jus, incluindo direitos creditórios, receitas e recebíveis decorrentes de direitos indenizatórios, da cobrança de pedágio, dos contratos de receita acessórios e das operações de receitas acessórias e das operações de receitas decorrentes do coeficiente de desempenho e execução e os valores relativos à taxa de fiscalização e outorga variável ("Recebíveis"), (b) todos os direitos creditórios de titularidade da Emissora decorrentes das, relacionados à e/ou emergentes da titularidade, pela Emissora, das contas cedidas, por ordo circulatório todos os Recebíveis, incluindo as respectivas aplicações financeiras mantidas nas e/ou vinculadas às contas cedidas, nos termos de Contrato de Cessão Fiduciária ("Contas Vinculadas" e "Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios") e (iii) de outros contratos de garantias, incluindo a outorga de procurações para o Agente Fiduciário, no âmbito da Emissão e de contratos de garantia relacionados. **6.1.9 Escriturador e Banco Liquidante da Emissão.** A instituição prestadora de serviços de escrituração das Debêntures será definida no âmbito da Escritura de Emissão, sendo que a qual instituição prestadora de serviços de escrituração das Debêntures será o Escriturador, conforme o caso; **6.1.10 Agente Fiduciário.** A Emissora contratou a Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, conjunto 202, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, como agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); **6.1.11 Destinação dos Recursos.** Os recursos obtidos pela Emissora serão destinados para o cumprimento de obrigações de exploração, mediante concessão comum, do sistema rodoviário constituído pelos segmentos rodoviários e acessos que compõe o Lote Floriano-Igarapava, também referido como Lote Centro-Oeste Paulista, inclusive para o pagamento da 2ª (segunda) parcela da outorga fixa, nos termos do Edital de Concorrência Pública Internacional nº 03/2016 da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado de São Paulo - ARTESP, consessionado em 10 de junho de 2017 ("Concessão"); **6.1.12 Regime de Colocação.** A Oferta será realizada nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Debêntures, com a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenadores") nos termos do Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Real, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, em Série Única, da 2ª Emissão de Debêntures Conversíveis da Rodovias S.A." a ser celebrado entre a Emissora e os Coordenadores ("Contrato de Distribuição"). No âmbito da Emissão: (i) os Coordenadores poderão acessar, no máximo, 75 (setenta e cinco) investidores profissionais, conforme definição do artigo 9º-A da Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada ("Investidores Profissionais") e (ii) as Debêntures somente poderão ser subscritas/adquiridas por, no máximo, 75 (setenta e cinco) investidores profissionais, observado o disposto na Instrução CVM 476. As Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários, desde que decorridos 90 (noventa) dias de cada subscrição ou aquisição pelos Investidores Profissionais, nos termos dos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476, e a depender do cumprimento pela Emissora do disposto na Instrução CVM 476, para verificação junto aos Investidores Profissionais, o prazo de Distribuição das Debêntures serão objeto da Oferta, que consiste na oferta pública de distribuição a ser realizada em conformidade com os procedimentos da Instrução CVM 476, sob a coordenação dos Coordenadores. **6.1.14 Forma e Preço de Subscrição e de Integralização.** A integralização das Debêntures será à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo Valor Nominal Unitário ("Preço de Subscrição"), sendo que será possível a integralização com ágio ou deságio. A subscrição e integralização serão realizadas de acordo com os procedimentos adotados pela B3, dentro do período de colocação, nos termos do artigo 7º-A e 9º da Instrução CVM 476. Caso ocorra a subscrição e integralização de Debêntures em mais de uma data, o Preço de Subscrição com relação às Debêntures que forem integralizadas após a Primeira Data de Subscrição e Integralização (abaixo definida), calculado pela Atualização Monetária, dos Juros Remuneratórios e dos Encargos Moratórios, conforme definidos abaixo, desde a Primeira Data de Subscrição e Integralização, até a data de sua efetiva integralização. **6.1.14.1** Para fins do disposto na Escritura de Emissão e demais documentos da Oferta, entende-se por "Primeira Data de Subscrição e Integralização" a data em que ocorrer a primeira subscrição e integralização das Debêntures. **6.1.15 Atualização Monetária e Juros Remuneratórios.** O Valor Nominal Unitário das Debêntures será atualizado monet